

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de Agosto de 2020, nesta Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em diligências nesta cidade, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pela 1º Vara e respectivo Ofício, nos Autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, Processo Digital nº1001309-59.2019.8.26.0653, que **BANCO DO BRAIL S/A** move em face de **SERGIO LUIS BENTO e OUTRO**, efetuei as diligências de praxe, e procedi à PENHORA, do bem indicado a seguir:

- O Imóvel de Matrícula nº 16.937 do CRI local assim descrito: -“UM TERRENO, representado pelo lote nº 06(seis), da quadra “I”, do desmembramento da Quadra “I”, do loteamento JARDIM SÃO JOAQUIM, situado nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, de formato retangular, dentro das seguintes metragens e confrontações: -mede 11,25 metros confrontando com a Rua Francisco Belmonte Vera; mede 11,25 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 23; mede 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha, confrontando com o lote nº 07 e mede 25,00 metros do outro lado, confrontando com o lote nº 05, perfazendo assim um área de 281m²., terreno esse devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº01.02.241.0250.001.

Nota 1: Conforme averbado na referida matrícula (AV-2-16.16.937), ficou constando que no referido terreno foi construída uma casa de morada, com frente para a Rua Francisco Belmonte Vera, com área construída de 117,60 m², que recebeu pelo emplacamento da Rua Francisco Belmonte Vera, o número 480.-. Nota 2: Foi constatado que nos fundos do terreno, também foi edificado uma área de lazer e/ou gourmet, com dois pavimentos, com metragem de área edificada desconhecida.

AVALIAÇÃO: Após consultas junto a corretores de imóveis desta cidade e pesquisas e em sítios especializados na internet, sobre ofertas de venda de imóveis desta cidade, AVALIO o referido imóvel atribuindo o preço estimado em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), “na sua totalidade”, ou seja terreno e edificações, salvo parecer técnico de profissional especializado. -

Feita a penhora, nomeei fiel depositário: o Sr. Sergio Luis Bento, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 186.308.418-50, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM(ª) Juz(a) de Direito da 1º Vara desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça _____


Vanderlei Martins

Depositário _____


